

TERMO DE REFERÊNCIA 2025  
CONSULTORIA POR PRODUTO – PESSOA FÍSICA

---

1. Código e título do projeto

BRA/23/024 – Inovação e inclusão na promoção de direitos humanos e cidadania no Brasil

2. Número e título do edital

Edital nº 07/2025 – Situação de Desastres: Mapeamento de riscos e protocolo de contingências

3. Organismo internacional

PNUD – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

4. Secretaria temática demandante

ONDH – Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos

5. Supervisor técnico

Supervisor Técnico: Rui Leandro da Silva Santos, Coordenador-Geral de Apoio Interno à Ouvidoria

Supervisor Técnico (Substituto): Amilton Fernandes da Silva, Coordenador-Geral de Ouvidoria

6. Antecedentes e justificativa

A ONDH é responsável por coordenar a representação do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) no Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC), bem como a intensificação das emergências climáticas no Brasil, aliada à multiplicação de conflitos por terra, território e recursos naturais, que tem demandado uma atuação cada vez mais articulada, preventiva e qualificada MDHC, assim, desempenha papel estratégico na promoção da paz social e na articulação federativa para prevenir e mitigar violações de direitos humanos decorrentes de desastres ou disputas territoriais.

Neste contexto, justifica-se a contratação da consultoria relacionada à elaboração de proposta do plano de Contingência em Situações de Desastres, Capacitação e Mapeamento de Riscos. Este plano, nos termos do art. 1º, VII da Lei nº 12.608/2012, deve apresentar um

conjunto de ações e procedimentos voltados à prevenção, preparação, resposta e recuperação diante de acidentes ou desastres.

A ONDH necessita de um instrumento específico e adaptado à sua missão, que defina fluxos de atuação em articulação com os demais entes do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (Sinpdec), conforme previsto no Plano Nacional de Proteção e Defesa Civil (PN-PDC 2024–2034) e na Portaria MDHC nº 218/2023.

Tal plano permitirá ao MDHC atuar com celeridade e organização em situações de emergência, minimizando impactos humanos, sociais e ambientais e coibindo violações de direitos humanos no processo de resposta e assistência às populações atingidas, conforme o art. 1º, IX e XII da Lei nº 12.608/2012.

A Portaria nº 218/2023 diz em seu art. 3º que cabe a ONDH e à Assessoria Especial de Educação e Cultura em Direitos Humanos articular a formação de integrantes do MDHC, condição indispensável para garantir uma resposta humanizada, técnica e articulada. A formação proposta abordará temas como mediação de conflitos em contextos emergenciais, protocolos de escuta qualificada, gestão de abrigos, identificação de violações e articulação com a rede de proteção.

A atuação preventiva da ONDH demanda acesso a diagnósticos atualizados sobre áreas de conflito fundiário, risco de desastres naturais (como enchentes, deslizamentos, rompimento de barragens), disputas territoriais e socioambientais, bem como territórios habitados por grupos em situação de vulnerabilidade. Esse levantamento é essencial para antecipar crises, orientar decisões estratégicas e subsidiar a atuação da Comitiva MDHC prevista na Portaria nº 218/2023.

A contratação de consultoria especializada permitirá à ONDH dispor de insumos técnicos qualificados, alinhados ao Plano Nacional de Proteção e Defesa Civil, e contribuir para que o MDHC exerça de forma mais efetiva sua função institucional de promoção, articulação e assessoramento técnico na implementação de políticas públicas de direitos humanos em contextos de desastres e conflitos. A iniciativa reafirma o compromisso com uma abordagem centrada nas pessoas, intersetorial, federativa e sensível às múltiplas dimensões da vulnerabilidade social.

Esta consultoria está diretamente alinhada ao Produto 1 do Projeto de Cooperação Técnica Internacional PNUD BRA/23/024, no âmbito da Atividade 1.1 – “Avaliar e elaborar proposta de atualização para subsidiar planos e programas de promoção e defesa dos direitos humanos”. Essa atividade será alcançada por meio da elaboração de proposta técnica para o Plano de Contingência em Situações de Desastres, Capacitação e Mapeamento de Riscos, que fornecerá subsídios estratégicos e metodológicos para aprimorar a resposta institucional do MDHC em contextos de emergência.

A contratação permitirá à Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos dispor de insumos técnicos qualificados para formular instrumentos de prevenção, resposta e monitoramento, fortalecendo as capacidades institucionais previstas no projeto e contribuindo diretamente para a atualização de planos e programas de promoção e defesa dos direitos humanos. Dessa forma, a execução da consultoria materializa os resultados esperados da Atividade 1.1, assegurando que o MDHC disponha de um marco operativo coerente com as diretrizes da Lei nº 12.608/2012, da Portaria MDHC nº 218/2023 e do Plano Nacional de Proteção e Defesa Civil (PN-PDC 2024–2034), em consonância com a abordagem federativa, intersetorial e centrada nas pessoas promovida pelo Projeto BRA/23/024.

## 7. Enquadramento nas ações do Projeto

Produto 1: Estratégias e metodologias para promoção da inovação e fortalecimento de políticas de promoção e defesa dos Direitos Humanos desenvolvidas

Atividade 1.1: Avaliar e elaborar proposta de atualização para subsidiar planos e programas de promoção e defesa dos direitos humanos.

## 8. Finalidade da contratação

Contratação de consultor pessoa física, na modalidade produto, para subsidiar tecnicamente a Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos na elaboração do Plano de Contingência para situações de desastres, com foco na promoção e proteção dos direitos humanos de populações em situação de vulnerabilidade.

## 9. Requisitos [Perfil de Qualificação]

Por exigência do organismo internacional, a contratação ficará condicionada à apresentação dos seguintes documentos:

- Atestado médico que comprove boas condições de saúde; e
- Comprovante de imunização contra a covid-19

### 9.1. Requisitos Obrigatórios:

9.1.1. Mestrado em Ciências Sociais, Humanas, Ciência Política, Relações Internacionais ou Direito, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;

9.1.2. Experiência profissional, mínima de 4 anos, em atividades relacionadas a políticas públicas na área de direitos humanos.

### 9.2. Requisitos Desejáveis:

- 9.2.1. Experiência profissional ou acadêmica em gestão de riscos e desastres;
- 9.2.2. Experiência profissional ou acadêmica em metodologias participativas, preferencialmente com atuação prévia em contextos emergenciais;

## 10. Atividades a serem desenvolvidas

- 10.1. Participar de reuniões, preferencialmente de forma remota, com os supervisores da consultoria para alinhamento, monitoramento e validação de resultados, prestando informações sobre o andamento dos trabalhos sempre que solicitado;
- 10.2. Realizar levantamento de normativas e protocolos, mapeamento de fluxos institucionais e definição de responsabilidades;
- 10.3. Desenvolver elaboração participativa de diretrizes, instrumentos operacionais e materiais de capacitação, bem como a formulação de relatórios-padrão e estratégias de monitoramento territorial;
- 10.4. Produzir estudos e metodologias voltadas à revisão dos processos de trabalho e formas de atendimento da Ouvidoria, com vistas a padronizar, aprimorar e descentralizar a atuação em desastres e no acompanhamento das demandas coletivas.

## 11. Produtos e resultados esperados

Produtos	Descrição
Produto 1: Plano de trabalho detalhado	<p>O documento deverá conter minimamente:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• metodologia de atuação alinhada ao Plano Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC, contemplando as etapas de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação, articuladas à mediação de conflitos em direitos humanos;</li><li>• cronograma de execução, entregas parciais e etapas críticas, além das fontes de informação a serem utilizadas;</li><li>• definição de estratégias de abordagem territorial e interinstitucional;</li><li>• identificação de interlocutores-chave (como Defesas Civis, SUAS e organizações da sociedade civil);</li><li>• critérios de validação e monitoramento estabelecidos, servindo como base para integrar a atuação do MDHC à gestão integral de riscos e desastres.</li></ul>

<p>Produto 2: documento técnico-analítico com diagnóstico integrado e modelagem operacional</p>	<p>O documento deverá conter minimamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>diagnóstico situacional das práticas e desafios do MDHC em desastres, levantamento documental e análise de casos, sistematização de experiências nacionais e internacionais, além da identificação de lacunas normativas e operacionais.</li> <li>mapeamento de fluxos institucionais e responsabilidades do MDHC e</li> <li>desenvolver modelo operacional com protocolos padronizados, parâmetros técnicos e éticos, além de ferramentas de registro, monitoramento e avaliação de casos em contextos de risco.</li> </ul>
<p>Produto 3: documento técnico com proposta de plano de contingência e protocolos operacionais</p>	<p>O documento deverá conter minimamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>documento orientador com proposta de Plano de Contingência em Direitos Humanos para Situações de Desastres, conforme a Lei nº 12.608/2012, com ênfase nas ações do MDHC e da ONDH em apoio às Defesas Civis locais;</li> <li>proposta de protocolos operacionais da comitiva do MDHC para atuação in loco, escuta ativa, encaminhamento de demandas de proteção e articulação com centros de comando;</li> <li>modelo de relatório pós-missão com diagnóstico de impactos, registro de violações, avaliação da resposta institucional e recomendações de medidas reparadoras.</li> </ul>
<p>Produto 4: documento técnico com materiais de capacitação e guias operacionais</p>	<p>O documento deverá conter minimamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>conjunto de instrumentos formativos voltados à qualificação de agentes públicos e parceiros, composto por um Manual de Formação sobre gestão de riscos com enfoque em direitos humanos, protocolos de atendimento emergencial, atuação em abrigos e oficinas formativas;</li> <li>elaboração de Guia Prático de Mediação de Conflitos em Direitos Humanos, com ferramentas aplicáveis a contextos de deslocamento, racismo ambiental, conflitos fundiários e reconstrução pós-desastre;</li> <li>estudos de caso relacionados a emergências humanitárias.</li> </ul>
<p>Produto 5: relatório técnico com estratégia de monitoramento, avaliação e propostas de aperfeiçoamento institucional</p>	<p>O documento deverá conter minimamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>avaliação integrada dos produtos desenvolvidos, articulando-os aos eixos da PNPDEC.</li> <li>definição de diretrizes para monitoramento e retorno aos territórios, com indicadores, metodologia de acompanhamento e estratégias de articulação com redes locais, órgãos públicos e sociedade civil;</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>apresentação de propostas de aperfeiçoamento institucional, visando fortalecer a capacidade do MDHC em emergências, institucionalizar protocolos e modelos desenvolvidos e garantir replicabilidade e sustentabilidade das práticas em âmbito nacional.</li> </ul>
--	---

## 12. Cronograma de entrega e pagamento dos produtos

Produto	Prazo de entrega após assinatura do contrato	Valor	Percentual
Produto 1	25 dias	R\$ 8.400,00	7%
Produto 2	80 dias	R\$ 15.600,00	13%
Produto 3	190 dias	R\$ 24.000,00	20%
Produto 4	260 dias	R\$ 30.000,00	25%
Produto 5	345 dias	R\$ 42.000,00	35%
Total	--	R\$ 120.000,00	100%

## 13. Valor total do contrato

R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Os rendimentos são tributáveis e sujeitos ao recolhimento mensal obrigatório (carnê-leão) e à declaração no ajuste anual, de responsabilidade da pessoa contratada.

## 14. Duração do contrato

A duração do contrato é de 360 dias a partir da assinatura do termo.

## 15. Insumos

- Resolução 60/251 da Assembleia Geral da ONU (2006)
- Resolução 16/21 e Decisão 17/119 do Conselho de Direitos Humanos da ONU
- Diretrizes Técnicas do Escritório do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos (ACNUDH)
- Decretos de Ratificação de Tratados Internacionais de Direitos Humanos
- Leis e Estatutos Nacionais Relacionados a Direitos Humanos
- Instruções de Procedimento da Comissão Nacional de Direitos Humanos (CNDH)
- Relatórios Nacionais Submetidos nos Ciclos Anteriores
- Relatórios de Recomendações Emitidos pelo Conselho de Direitos Humanos
- Informes Alternativos Apresentados por ONGs e Instituições da Sociedade Civil
- Guia de Monitoramento de Direitos Humanos da ONU

- Dados e Indicadores Nacionais sobre Direitos Humanos

## 16. Previsão de viagens

A pessoa contratada deve ter disponibilidade para participar de reuniões com a ONDH, que ocorrerão preferencialmente por videoconferência. Não haverá custeio de deslocamento para participação em eventuais reuniões presenciais.

Estão previstas, ao longo do contrato, a realização de viagens que subsidiarão o objetivo da consultoria e o desenvolvimento dos produtos. As despesas relativas a passagens e diárias, exceto para o Distrito Federal, serão custeadas pelo Projeto.

## 17. Localidade do trabalho

Local de Trabalho: Distrito Federal.

## 18. Número de vagas

Número de Vagas: 1

## 19. Inscrições

- 19.1. As pessoas interessadas em participar do processo seletivo deverão encaminhar currículo, conforme modelo disponível em [https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/cooperacao-internacional/editais-2025/2025\\_CV\\_padrao.docx](https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/cooperacao-internacional/editais-2025/2025_CV_padrao.docx), para o endereço eletrônico [ouvidoria@mdh.gov.br](mailto:ouvidoria@mdh.gov.br), até a data limite estabelecida para inscrição.
- 19.2. O currículo deverá ser apresentado em formato PDF e obrigatoriamente em língua portuguesa. Arquivos corrompidos, ilegíveis ou que apresentem defeitos que impeçam sua visualização não serão considerados.
- 19.3. O campo “assunto” do e-mail deverá conter, obrigatoriamente, a seguinte identificação: Projeto BRA/23/024 – Edital 07/2025, a fim de indicar a vaga a que se refere a candidatura.
- 19.4. As candidaturas que não observarem as condições estabelecidas nos subitens anteriores serão desconsideradas.

## 20. Critérios de avaliação:

### Fase I: Até 80 pontos (nota máxima da fase de análise curricular)

Requisitos obrigatórios	Até 60 pontos
Mestrado em Ciências Sociais, Humanas, Ciência Política, Relações Internacionais ou Direito, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação	Até 20 pontos <ul style="list-style-type: none"> <li>• Primeiro mestrado - obrigatório</li> <li>• 5 pontos por mestrado adicional</li> <li>• 10 pontos por doutorado</li> </ul>
Requisitos Desejáveis	Até 20 pontos
Experiência profissional, mínima de 4 anos, em atividades relacionadas a políticas públicas na área de direitos humanos	Até 40 pontos <ul style="list-style-type: none"> <li>• 4 anos: obrigatório</li> <li>• 5 pontos por ano completo adicional</li> </ul>
Experiência profissional ou acadêmica em gestão de riscos e desastres	Até 10 pontos <ul style="list-style-type: none"> <li>• 2 pontos por ano completo</li> </ul>
Experiência profissional ou acadêmica em metodologias participativas, preferencialmente com atuação prévia em contextos emergenciais	Até 8 pontos <ul style="list-style-type: none"> <li>• 2 pontos por ano completo</li> </ul>

### Fase II: Até 20 pontos (nota máxima da fase de entrevista)

Habilidades e competências	Até 20 pontos
Deverá apresentar domínio dos assuntos relacionados ao objeto da contratação, demonstrando fluência verbal, cordialidade, polidez, assertividade, atenção, clareza e objetividade na exposição de ideias e argumentos, além de capacidade de análise e síntese.	A pontuação será atribuída de forma proporcional ao número de perguntas, de acordo com o nível de atendimento a cada requisito.

## 21. Disposições finais

Leia atentamente o documento **“Critérios Gerais de Seleção 2025 – Projetos de Cooperação Internacional/MDHC”**, disponível em [https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/cooperacao-internacional/editais-2025/2025\\_Criterios\\_consultorias\\_PF.pdf](https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/cooperacao-internacional/editais-2025/2025_Criterios_consultorias_PF.pdf). Nele estão as informações gerais do processo seletivo: requisitos, inscrições, previsão de viagens,

regras de inabilitação, classificação e resultado, além das disposições sobre contratação, entrega, pagamento e avaliação dos produtos, bem como os critérios de seleção e a pontuação máxima por fase.